



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 496

de 28 de agosto de 2007

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 457, de 22 de setembro de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, e dá outras providências”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 457, de 22 de setembro de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

ENCLOSURA)

PROGRAMA:	Melhoria Ensino Fundamental		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0039		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Educação		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.04.00		
OBJETIVO:			
Aquisição de imóvel para utilização em atividades de ensino fundamental – implantação de escola. Ampliar as instalações do Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP) no imóvel a ser adquirido.			
JUSTIFICATIVA:			
Atender crianças do ensino fundamental no setor sul da cidade e da zona rural. Desenvolver programas de capacitação e atualização dos profissionais da educação municipal.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de alunos	Quantidade	400	700
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
Números de alunos	300		
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de profissionais	Quantidade	0	400
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
Números de profissionais	400		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 1.714.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 496

de 28 de agosto de 2007

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Administração Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Administração		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.05.00		
OBJETIVO:			
Ampliar as instalações do Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP) no imóvel a ser adquirido, com possibilidade de atendimento aos servidores municipais em geral.			
JUSTIFICATIVA:			
Desenvolver o programa de capacitação e atualização dos profissionais da Prefeitura Municipal de Botucatu.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de profissionais	Quantidade	0	1700
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
Número de profissionais	1.700		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 400.000,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Divisão Ensino Fundamental e Supletivo		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.04.02		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.: 361		
PROGRAMA:	Melhoria no Ensino Fundamental		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0039		

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	Desapropriação de áreas
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Unidade	01
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 496
de 28 de agosto de 2007

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Manut. Desenv. Ensino Fundamental - FUNDEF
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.04.05
FUNÇÃO:	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 12
SUBFUNÇÃO:	Educação Fundamental
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 361
PROGRAMA:	Melhoria no Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0039

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	Desapropriação de áreas
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Unidade	01
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$1.014.000,00

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Administração
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.05.02
FUNÇÃO:	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 04
SUBFUNÇÃO:	Administração Geral
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 122
PROGRAMA:	Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	Desapropriação de áreas
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Unidade	01
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 496

de 28 de agosto de 2007

Art. 2º. Face a despesa constante no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$2.114.000,00 (dois milhões cento e quatorze mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.1018.4.4.90.61	Administração	400.000,00
02.04.05.12.361.0039.1018.4.4.90.61	Educação	1.014.000,00
02.04.02.12.361.0039.1018.4.4.90.61	Educação	700.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.30	Educação	300.000,00
02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.39	Educação	300.000,00
02.04.02.12.361.0039.1003.4.4.90.51	Educação	700.000,00
02.18.01.22.661.0003.1018.4.4.90.61	Indústria e Comércio	400.000,00

- b) proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício na importância de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de agosto de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de agosto de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS